



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
APROVADO
EM 20/08/2020
Antonio Amilton de Lima
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 20.08.0006/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 20/08/2020

Institui a Campanha Dezembro “verde” – não abandono de animais no município de Pacatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Município de Pacatuba.

Art. 2º - A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

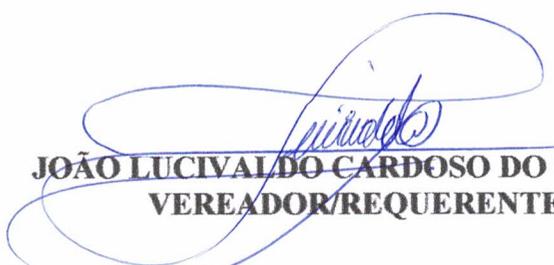
III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de agosto de 2020.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO
VEREADOR/REQUERENTE



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE**

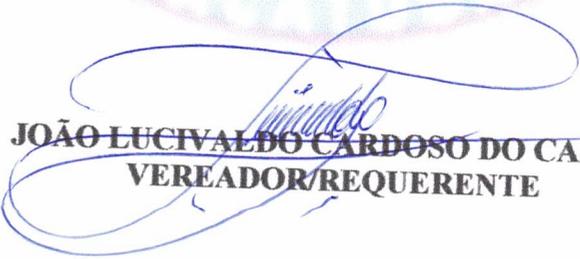
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O objetivo deste Projeto de Lei é promover a reflexão sobre o abandono de animais, bem como reforçar a importância de adotá-los, de modo que também informe a população sobre a importância de uma guarda responsável.

Tendo em vista que durante o mês de dezembro ocorre o aumento do número de abandono de animais, haja vista o período das férias, faz-se necessário implementar nesta época esta importante campanha que também fomentará o debate e a adoção de medidas que combatam o abandono e maus-tratos dos animais.

Portanto é substancial a implantação desta campanha que sensibilizará as população contra o abandono animal, por meio de ações educativas reforçando desta maneira a adoção responsável para que os animais recebam deste modo os devidos cuidados e amparos.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de agosto de 2020.


**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO
VEREADOR/REQUERENTE**